



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

**PROCESSO NUP  
64593.000508/2025-24**

**Cód verificador: 2774820d-77e6-47ae**

**ASSUNTO:** aquisição de portão em alumínio e vidros instalados (Almoxarifado).

**INTERESSADO:** SALC

**Órgão de Origem:** Hospital de Guarnição de Porto Velho

**Data da Criação:** 28/01/2025

**Localização Atual do Processo:** Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**Data da Autação:** 05/02/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 64-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa (a)
- 2- DFD42\_2024\_assinado.pdf
- 3- Designação de equipe.pdf
- 4- Estudo\_Tecnico\_Preliminar\_11\_2025\_-\_ETP160351\_000011\_2025\_assinado.pdf
- 5- Gestao\_de\_Riscos\_-\_MR\_160351-000012-2025\_assinado\_(1)\_assinado.pdf
- 6- Relatorio\_de\_Cotacao\_-\_cotacao-resumido-18-2025-2\_assinado\_(1)\_assinado.pdf
- 7- Orçamentos.pdf
- 8- Termo\_deReferencia\_7\_2025\_-\_TR\_160351-000007-2025-1\_assinado\_(2)\_assinado.pdf
- 9- Despacho Nº 164-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa
- 10- Despacho Nº 165-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa
- 11- H.\_Declaracao\_de\_utilizacao\_de\_modelos\_AGU\_MGI\_(MODELO).doc\_-\_DECLARACAO\_DE\_UTILIZACAO\_DE\_MODELOS\_MGI\_assinado-2\_assinado.pdf
- 12- H.\_Declaracao\_de\_utilizacao\_de\_modelos\_AGU\_MGI\_(MODELO).doc\_-\_DECLARACAO\_DE\_UTILIZACAO\_DE\_MODELOS\_AGU\_assinado-4\_assinado.pdf
- 13- AC\_160351-000003-2025\_assinado.pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64593.000508/2025-24
- 15- relatorio-dispensa-16035106900032025.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64593.000508/2025-24
- 17- Requisição Nº 191-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa
- 18- 2025NC401172.pdf
- 19- Despacho Nº 326-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa
- 20- Despacho Nº 334-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa
- 21- AC\_160351-000003-2025\_assinado.pdf
- 22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64593.000508/2025-24
- 23- Certidão Negativa de Débitos.pdf
- 24- consulta\_contratante\_1744807312105.pdf
- 25- ConsultaConsolidada\_42857328000179\_16-4-2025.pdf
- 26- consultarSituacaoFornecedor\_42857328000179\_2025-04-16.pdf
- 27- 2025NE000859.pdf
- 28- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64593.000508/2025-24

### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Termo de Abertura Nº 64-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa

Porto Velho, RO, 28 de janeiro de 2025.

**Assunto:** termo de abertura de processo eletrônico

**Anexos:**

[1\) DFD42\\_2024assinado.pdf](#)

Conforme a legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objeto a aquisição de portão em alumínio e vidros instalados.

**ANA CRISTINA HOLANDA SILVA - 2º Ten**

Chefe do Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten ANA Cristina HOLANDA Silva**, em 28/01/2025, às 10:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 5Cju-FJdW-vSt2-05IJ**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 42/2024

### 1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	31/12/2025 01:00	160351	FABLCIO HENDLER BOFF
Descrição sucinta do objeto			
Material para Manut. De Bens Imoveis/Instalações			

### 2. Justificativa de necessidade

O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGUPV) atua na prestação de serviços em saúde aos militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), da ativa e também aos inativos e pensionistas, servidores civis e seus dependentes.

Para que seja possível manter a qualidade e que não haja solução de continuidade dos procedimentos desenvolvidos, faz-se necessário a aquisição de material para manutenção de bens imóveis e instalações para suprir as necessidades do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

A aquisição dos materiais demandados contribuirá para o bom atendimento dos usuários, composto por militares da ativa e inativos, seus dependentes e pensionistas, os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus a assistência à saúde. Os materiais são, portanto, essenciais ao desempenho da atividade fim deste Hospital.

Destaca-se que o não atendimento da demanda acarreta no agravamento da condição do paciente e na possibilidade de intervenção dos órgãos de vigilância sanitária com possível paralisação das atividades deste hospital.

A aquisição será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Organização Militar de Saúde (OMS) para que não haja estoques desnecessários. Assim, a licitação deverá ocorrer pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais e por entender, ainda, que haverá a necessidade de contratações frequentes, conforme inciso I do Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO			1,00	90.000,00	90.000,00

#### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FABLÍCIO HENDLER BOFF**

Equipe de apoio

**LISSANDRO ANONY FORTES**

Equipe de apoio

## **5. Acompanhamento**

Nenhum acompanhamento incluído.

## **6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.

1º Ten OTT MARIA JARLANE SOARES MONTEIRO  
Detentora Indireta

(Solu ao DIEx Simplificado Nº 122-Fono/Div Med/Dir HGUPV, de 22 de janeiro de 2025)

Em consequência, o Fiscal Administrativo e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 55599, de 29 de janeiro de 2025, da(o) Fisc Adm)

b. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE

Equipe de Planejamento da Contratação

Designo a Equipe de Planejamento da Contratação a contar desta data para planejar a Aquisição de porta de alumínio e vidros com serviço de instalação.

2º Ten OTT ANA CRISTINA HOLANDA SILVA  
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação  
1º Sgt MAT BEL FABLÍCIO HENDLER BOFF  
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação  
Cb CET ROBERTO DE ALMEIDA DA SILVA  
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação  
Sd EP VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS  
Agente de Contratação

Em consequência:

- a) a equipe deverá realizar o planejamento da contratação supracitada sob a coordenação do presidente designado, acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor quando solicitado pelo agente de contratação a ser designado, estando em condições de ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do planejamento da contratação até a homologação desta;
- b) o presidente designado juntamente com os integrantes técnicos da equipe deverão desde já: solicitar acesso ao perfil FASEINT1 do SIASG ao Setor Financeiro caso não possuam, obter os modelos atualizados das documentações necessárias e orientações específicas junto ao integrante administrativo, elaborar os seguintes documentos e despachá-los com o Fiscal Administrativo e Ordenador de Despesas, protocolando-os na SALC até o dia 05 de Fervereiro de 2025: Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Gerenciamento de Riscos, Relatório de Pesquisa de Preços com nota técnica, Termo de Referência e Aprovação do Termo de Referência;
- c) o integrante administrativo deverá assessorar o presidente e os integrantes técnicos da equipe durante o supracitado estudo com informações referentes a licitações e contratos no escopo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas regulamentações em vigor;

# Estudo Técnico Preliminar 11/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64593.000508/2025-24

## 2. Descrição da necessidade

O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGuPV) atua na prestação de serviços em saúde aos militares das Forças Armadas(Exército, Marinha e Aeronáutica), da ativa e também aos inativos e pensionistas, servidores civis e seus dependentes.

Para que seja possível manter a conservação, segurança das instalações, e para que haja a continuidade dos procedimentos desenvolvidos, faz-se necessário a aquisição de um portão em alumínio de correr vão de 2,50x4, 50m em duas folhas com serviço de instalação, e vidros com serviço de instalação do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

Destaca-se que a ausência deste tipo de manutenção expõe a segurança dos pacientes e militares deste nosocômio, e a fim de manter o local em boas condições de funcionamento, ambientes climatizados, e a falta deste serviço pode acarretar a quebra de vidros, e ainda ocasionar ferimentos aos militares que lá trabalham ou aos pacientes.

A natureza do objeto a ser licitado neste certame enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XIII, Art 6º da Lei nº 14.133 de 2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	2º Ten ANA CRISTINA HOLANDA DA SILVA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

4.2. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

4.3. O prazo de entrega do bens com a instalação é de no máximo 30 (trinta) dias uteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, a ser realizado no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 409, Centro, Porto Velho-RO, CEP: 76801-010.

## 5. Levantamento de Mercado

Foi realizado o levantamento de mercado através de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e encontrou-se como a melhor solução, a execução do serviço diretamente com empresa especializada no ramo de serviços de vidraçaria, através de dispensa, pelo fato do serviço ser específico e não ser encontrado em outras contratações, na mesma forma a que deverá ser executada no Hospital.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Para a contratação do serviço deverá ser observado as seguintes soluções:

6.1.1. Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, caso apresente defeitos decorrentes do serviço;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

6.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em razão dos princípios da oportunidade e economicidade, serão adquiridos 4 (quatro) itens no Hospital de Guarnição de Porto Velho. Em observância ao disposto na letra a), do Inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com a necessidade apontada pelas inspeções feitas pelo Fiscal Administrativo.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 15.581,00

O valor de contratação para esta UASG 160351 é de R\$ 15.581,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e um reais), e foi obtido pelo quantitativo estimado de cada item do serviço multiplicado pelo valor unitário. Será utilizado a manutenção necessária para o atendimento às demandas desta OMS, e sua efetiva e total contratação só se concluirá, atendendo ao princípio da economicidade, pelo menor valor de cada item.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme inciso II, art. 47 da Lei nº 14.133/21, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.3. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

9.5. Ressalta-se que, com a escolha do parcelamento do objeto, a Administração respeitou os princípios de viabilidade técnica e econômica, não houve perda de escala, com isso objetivou-se o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há correlação desta contratação com outros processos licitatórios.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGuPV, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão: "Executar as atividades inerentes à Função Logística de Saúde, em benefício dos militares e seus dependentes, das Organizações Militares sediadas na área de jurisdição da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, bem como da 12ª Região Militar e do Comando Militar da Amazônia, com foco na Segurança do Paciente e na Gestão Eficiente de Recursos". (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO HGuPV/2023).

11.2. Cabe destacar que o Objetivo Estratégico número 03 é "Prover apoio logístico e estrutural para atender todas as necessidades do HGuPV".

11.3. A política pública vinculada à contratação é a de assistência à saúde a família militar na área de abrangência da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, que reside no estado de Rondônia, Acre e no município de Humaitá/AM.

11.4. Há integração e alinhamento da presente contratação no escopo do Plano de Contratação Anual.

11.5. O objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

11.6. A contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e militares deste Hospital.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser adquirida.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais provenientes desta contratação visto que o descarte de embalagens será feito de maneira adequada.

A empresa deverá realizar a logística reversa dos materiais substituídos, especialmente vidros.

## 15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a conservação das instalações deste Hospital.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 ANA CRISTINA HOLANDA SILVA  
Data: 05/02/2025 12:56:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANA CRISTINA HOLANDA SILVA**  
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

**FABLICIO HENDLER BOFF**  
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 05/02/2025 às 11:24:34.



# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
12/2025

Responsável pela Edição  
FABLCIO HENDLER BOFF

Data de Criação  
05/02/2025 09:53

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de portão em alumínio de duas folhas com serviço de instalação, e aquisição de vidros com serviço de instalação.

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Ausência da previsão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA)	Falta de planejamento do setor requisitante	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

1 Impossibilidade ou atraso da contratação

### Ações Preventivas

P-01 Enc SALC confere com os setores requisitantes se alguma demanda deixou de ser lançada no PCA em A-1. **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

P-02 Presidente da equipe de planejamento da contratação verifica durante a elaboração do ETP se a demanda foi inserida no PCA. **Responsável:** ANA CRISTINA HOLANDA SILVA

### Ações de Contingência

C-01 Enc SALC solicita ao setor requisitante a formalização das justificativas para alteração intempestiva do PCA, levando-as para aprovação do OD. **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Superdimensionamento ou insuficiência das quantidades demandadas	Falha de utilização de memória de cálculo e projeções	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

1 Desperdício ou necessidade de abertura de nova licitação

### Ações Preventivas

P-01 Auxiliar da SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes durante a elaboração do ETP **Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS

P-02 Enc SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes após ETP ser entregue na SALC **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

### Ações de Contingência

C-01 Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Documentos da fase preparatória com informações divergentes quando comparados	Falta de revisão do processo como um todo após elaboração do edital	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

1 Contratação mal fundamentada e/ou que não atende a necessidade

### Ações Preventivas

P-01 Aux SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o Enc SALC **Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS

P-02 Enc SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o OD **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

### Ações de Contingência

C-01 Equipe de planejamento refaz o ETP com as devidas correções **Responsável:** ANA CRISTINA HOLANDA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Exigências que podem direcionar a contratação para determinado fornecedor	Levantamento de mercado inadequado	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Auxiliar da SALC verifica se no ETP que está sendo elaborado consta levantamento de mercado	consta adequado		<b>Responsável:</b> VINICIUS FREITAS	MATHEUS	LIRA
P-02	Enc SALC verifica se no ETP recebido consta levantamento de mercado			<b>Responsável:</b> WILMARQUES NEVES		BRIGHENTI
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Enc SALC devolve ETP para a Equipe de planejamento realizar as devidas	correções		<b>Responsável:</b> WILMARQUES NEVES		BRIGHENTI
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Pesquisa de preços inadequada	Agentes responsáveis pela pesquisa de preços sem capacitação	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Superfaturamento ou inexecução contratual					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Auxiliar da SALC confere se a pesquisa está sendo realizada conforme padronização do Enc SALC			<b>Responsável:</b> VINICIUS FREITAS	MATHEUS	LIRA
P-02	Enc SALC confere se a pesquisa foi entregue conforme padronização estabelecida			<b>Responsável:</b> WILMARQUES NEVES		BRIGHENTI
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Enc SALC devolve a pesquisa de preços para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas			<b>Responsável:</b> WILMARQUES NEVES		BRIGHENTI
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Insuficiência de critérios de sustentabilidade	de ETP incompleto	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Aumento da probabilidade de impactos ambientais					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Auxiliar da SALC confere se no ETP que está sendo elaborado existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)			<b>Responsável:</b> VINICIUS FREITAS	MATHEUS	LIRA
P-02	Enc SALC confere se no ETP recebido existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)			<b>Responsável:</b> WILMARQUES NEVES		BRIGHENTI
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as devidas	correções		<b>Responsável:</b> WILMARQUES NEVES		BRIGHENTI
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Atraso na divulgação do convocatório toda a documentação fase preparatória ter sido elaborada	Quantidade insuficiente de agentes de contratação em relação ao volume de demandas	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Impossibilidade ou atraso da contratação					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Adj SALC acompanha cronograma dos processos licitatórios estabelecido no PCA de A-1 e estipula prazos aos pregoeiros			<b>Responsável:</b> JAIR CORADI		
P-02	Enc SALC acompanha o cumprimento dos prazos estabelecidos no PCA em A-1			<b>Responsável:</b> WILMARQUES NEVES		BRIGHENTI
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Enc SALC reavalia com a Direção o detrimento de outros levando em consideração o grau de urgência da contratação	priorização do processo atrasado em		<b>Responsável:</b> WILMARQUES NEVES		BRIGHENTI
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Seleção de fornecedor que não atende aos requisitos mínimos	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

de qualidade e desempenho estabelecidos

Impactos						
1	Não atendimento ou atendimento insuficiente da necessidade da contratação					
Ações Preventivas						
P-01	OD designa equipe de apoio com integrante técnico capaz avaliar as especificações técnicas das propostas	<b>Responsável:</b> CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA				
P-02	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza julgamento das propostas junto com a equipe de apoio	<b>Responsável:</b> VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS				
Ações de Contingência						
C-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) somente aceita a proposta após parecer e ateste do integrante técnico da equipe	<b>Responsável:</b> VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Desclassificação de proposta vantajosa por erros formais ou vícios sanáveis	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos						
1	Não seleção da proposta mais vantajosa					
Ações Preventivas						
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza diligências antes de desclassificar proposta	<b>Responsável:</b> VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS				
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública	<b>Responsável:</b> WILMARQUES BRIGHENTI NEVES				
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC exige que pregoeiro desclassifique propostas apenas após diligências realizadas	<b>Responsável:</b> WILMARQUES BRIGHENTI NEVES				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Seleção de fornecedor que não atende a exigências previstas na habilitação	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos						
1	Contratação de fornecedor inapto a suprir a demanda da administração					
Ações Preventivas						
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) conclui habilitação somente após revisar a conferência já realizada	<b>Responsável:</b> VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS				
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública	<b>Responsável:</b> WILMARQUES BRIGHENTI NEVES				
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC orienta OD a não homologar o item destinado a fornecedor que não atende aos requisitos da habilitação	<b>Responsável:</b> WILMARQUES BRIGHENTI NEVES				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Ausência de ampla publicidade do ato convocatório	Universo restrito de possíveis fornecedores que atendam à demanda	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos						
1	Licitação deserta, fracassada ou desvantajosa					
Ações Preventivas						
P-01	Enc SALC confere se foi dada ampla publicidade do ato convocatório	<b>Responsável:</b> WILMARQUES BRIGHENTI NEVES				
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC orienta pregoeiro a realizar nova publicação com a devida publicidade necessária	<b>Responsável:</b> WILMARQUES BRIGHENTI NEVES				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Atuação falha nas respostas aos recursos, pedidos de esclarecimento ou impugnação	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos						
1	Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo					
Ações Preventivas						
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) elabora respostas sempre evidenciando os amparos em legislação e complementando com os embasamentos técnicos da equipe de apoio	<b>Responsável:</b> VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS				
P-02	Enc SALC confere os rascunhos das respostas formuladas antes de envio aos	<b>Responsável:</b> WILMARQUES BRIGHENTI				

**Ações de Contingência**

C-01	Enc SALC devolve o rascunho da resposta com as observações necessárias para o pregoeiro realizar as correções	<b>Responsável:</b> WILMARQUES NEVES	BRIGHENTI
------	---	--------------------------------------	-----------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Inobservância de proposta fictícia, de fachada ou de cobertura, apresentada ou de desatendimento proposital dos requisitos de habilitação para favorecer determinada empresa	Conluio entre fornecedores	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

**Impactos**

1	Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo
---	---

**Ações Preventivas**

P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) busca padrões de comportamento comum e/ou recorrentes entre os fornecedores	<b>Responsável:</b> VINICIUS FREITAS	MATHEUS LIRA
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública	<b>Responsável:</b> WILMARQUES NEVES	BRIGHENTI

**Ações de Contingência**

C-01	Enc SALC alerta pregoeiro para que realize diligências a fim de elucidar os indícios e provocar a abertura de processo administrativo sancionador se for o caso	<b>Responsável:</b> WILMARQUES NEVES	BRIGHENTI
------	---	--------------------------------------	-----------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Aceitação de proposta com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexecuível	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

**Impactos**

1	Superfaturamento ou inexecução contratual
---	---

**Ações Preventivas**

P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) negocia redução de preço acima do valor referência e realiza diligências caso preço esteja muito abaixo da média das propostas	<b>Responsável:</b> VINICIUS FREITAS	MATHEUS LIRA
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública	<b>Responsável:</b> WILMARQUES NEVES	BRIGHENTI

**Ações de Contingência**

C-01	Enc SALC assessora OD a não homologar item com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexecuível	<b>Responsável:</b> WILMARQUES NEVES	BRIGHENTI
------	---	--------------------------------------	-----------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Recebimento de produtos/serviços com características diferentes do especificado ou que não foram entregues.	Falha de conferência no recebimento provisório dos fiscais de contrato e no recebimento definitivo do gestor de contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

**Impactos**

1	Não atendimento da necessidade da contratação
---	---

**Ações Preventivas**

P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC indica para serem designados gestores e fiscais de contrato preferencialmente os próprios requisitantes e/ou outros militares que detenham conhecimento técnico necessário para conferência no recebimento	<b>Responsável:</b> FABIO GIL LOPES SILVA
P-02	Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais	<b>Responsável:</b> ROBERTO DE SOUZA COELHO

**Ações de Contingência**

C-01	Fiscal Administrativo orienta gestor de contrato a cobrar do contratado a devolução do material e envio de novo material com especificações corretas ou repetição do serviço conforme especificações constantes do TR e Contrato	<b>Responsável:</b> ROBERTO DE SOUZA COELHO
------	--	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Atraso ou não entrega/execução do material/serviço.	Aumento de custos ou problemas logísticos da contratada	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

**Impactos**

1	Atraso ou não atendimento da necessidade da contratação
---	---

**Ações Preventivas**

- P-01 Gestor de contrato notifica o fornecedor com tempestividade, antes e logo após ultrapassado o prazo pra entrega/execução do objeto, alertando sobre a possibilidade de abertura de processo administrativo sancionador **Responsável:** ANA CRISTINA HOLANDA SILVA
- P-02 Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais **Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO

**Ações de Contingência**

- C-01 Gestor de contrato solicita ao Fiscal Administrativo a abertura de processo administrativo sancionador **Responsável:** ANA CRISTINA HOLANDA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-17	Não manutenção das condições de habilitação exigidas	Falta de atuação do gestor e fiscal administrativo do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

**Impactos**

- 1 Dificuldade ou inviabilização da execução do objeto

**Ações Preventivas**

- P-01 Gestor e fiscal de contrato verificam frequentemente as condições de habilitação da empresa **Responsáveis:** ANA CRISTINA HOLANDA SILVA, FABLICIO HENDLER BOFF
- P-02 Auxiliar da carteira de empenhos da SALC verifica condições de habilitação por ocasião da emissão de notas de empenho **Responsável:** ESTEICE FONTINELE DE SOUZA VAN NEUTGEM

**Ações de Contingência**

- C-01 Auxiliar da carteira de empenhos devolve requisição de empenho ao gestor de contrato e fiscal de contrato para que façam gestões junto a contratada **Responsável:** ESTEICE FONTINELE DE SOUZA VAN NEUTGEM

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-18	Atraso no pagamento de faturas/notas fiscais	Lentidão no recebimento provisório pelos fiscais de contrato e recebimento definitivo pelo gestor do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

**Impactos**

- 1 Precariedade da execução contratual e pagamento de juros, mora e/ou multa

**Ações Preventivas**

- P-01 Gestor e fiscal estabelecem rotina para que um alerte o outro acerca da tempestividade necessária dos recebimentos **Responsável:** ANA CRISTINA HOLANDA SILVA
- P-02 Fiscal Administrativo acompanha a atuação dos gestores e fiscais de contrato quanto ao pagamento de faturas/notas fiscais **Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO

**Ações de Contingência**

- C-01 Fiscal Administrativo cobra do gestor e fiscal de contrato que estão atrasados quanto ao recebimento **Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-19	Inversão dos estágios da despesa	Recebimento provisório e definitivo indevidos	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

**Impactos**

- 1 Atraso ou não atendimento da necessidade

**Ações Preventivas**

- P-01 Gestor de contrato elabora termo de recebimento definitivo somente após minuciosa conferência do termo de recebimento provisório do fiscal de contrato **Responsável:** ANA CRISTINA HOLANDA SILVA
- P-02 Chefe do setor financeiro (tesouraria) verifica se recebimentos foram atestados antes da liquidação da NF **Responsável:** BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ

**Ações de Contingência**

- C-01 Chefe do setor financeiro (tesouraria) devolve ao gestor de contrato as NF cujos recebimentos não foram atestados **Responsável:** BRUNO MARCELO DE SOUZA MUNIZ

**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

**5. Responsáveis / Assinantes****Equipe de Planejamento**



Documento assinado digitalmente  
**FABLICIO HENDLER BOFF**  
Data: 05/02/2025 14:38:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FABLICIO HENDLER BOFF**

Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
18/2025	160351	Concluída	FABLCIO HENDLER BOFF

**Título:** Aquisição de portão e vidros com serviço de instalação.

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 15.581,0000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
385191 - Portão Material: Alumínio Anodizado , Altura: 2,10 M, Largura: 0,90 M, Formato: Tipo Telha , Características Adicionais: 1 Folha, Com Ferragens , Cor: Bronze	Unidade	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação: 14,9974%</b>
R\$ 13.736,0000	R\$ 16.335,6933	R\$ 15.652,0000	<b>Desvio Padrão: 2.449,9299</b>
<b>Método de cálculo adotado:</b> Menor Preço			<b>Maior Preço: R\$ 19.619,0800</b>

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	RONDOGLASS DIST. DE FERRAGENS E ALUMINIO EIRELLI - Fornecedor	1		R\$ 19.619,0800	04/02/2025	Sim
2	IV	JING SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 13.736,0000	04/02/2025	Sim
3	IV	GM ESQUADRIAS E FACHADA - Fornecedor	1		R\$ 15.652,0000	04/02/2025	Sim
i4	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.180,0000	19/11/2024	Não
i5	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.500,0000	19/11/2024	Não
6	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.960,0000	17/09/2024	Não
7	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	78	Unidade	R\$ 262,6000	14/08/2024	Não
8	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 262,0000	14/08/2024	Não
i9	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 44.725,0000	05/06/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 575,0000	29/05/2024	Não

11	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 469,0000	29/04/2024	Não
12	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 469,0000	29/04/2024	Não
13	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.000,0000	09/04/2024	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
384618 - Chapa De Vidro Material: Vidro , Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,70 M, Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Vidro Fantasia / Canelado	Unidade	1

**Consolidação dos preços cotados**

● Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 112,2652%
R\$ 205,0000	R\$ 564,0971	R\$ 324,0000	Desvio Padrão: 633,2849
			Maior Preço: R\$ 2.110,0000

**Método de cálculo adotado:** Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 266,0000	31/12/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 343,9800	17/09/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 319,7000	23/04/2024	Sim
î 4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.110,0000	26/03/2024	Sim
5	IV	GM ESQUADRIAS E FACHADA - Fornecedor	1		R\$ 324,0000	04/02/2025	Sim
6	IV	JING SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 380,0000	04/02/2025	Sim
7	IV	ARTEVIDRO COMERCIAL LTDA - Fornecedor	1		R\$ 205,0000	04/02/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
377151 - Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Comprimento: 1,60 M, Largura: 2,20 M, Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Liso	Unidade	6

### Consolidação dos preços cotados

<b>Menor Preço</b>	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 20,4718%
R\$ 210,0000	R\$ 274,1825	R\$ 278,3650	Desvio Padrão: 56,1300
			Maior Preço: R\$ 330,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 226,7300	30/12/2024	Sim
2	IV	ARTEVIDRO COMERCIAL LTDA - Fornecedor	6		R\$ 210,0000	04/02/2025	Sim
3	IV	GM ESQUADRIAS E FACHADA - Fornecedor	6		R\$ 330,0000	04/02/2025	Sim
4	IV	RONDOGLASS DIST. DE FERRAGENS E ALUMINIO EIRELLI - Fornecedor	6		R\$ 330,0000	04/02/2025	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

### Descrição do item

453566 - Chapa De Vidro Cor: Incolor , Comprimento: 10,80 CM, Largura: 10,75 CM, Espessura: 6 MM, Características Adicionais: Liso

### Unidade de Fornecimento

Unidade

### Quantidade

4

### Consolidação dos preços cotados

<b>Menor Preço</b>	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 33,9365%
R\$ 95,0000	R\$ 175,3500	R\$ 175,5000	Desvio Padrão: 59,5077
			Maior Preço: R\$ 255,4000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 201,0000	10/01/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 1,0000	15/10/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160000	Unidade	R\$ 1,0000	15/10/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 1,0000	23/08/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 1,0000	23/08/2024	Não
6	IV	ARTEVIDRO COMERCIAL LTDA - Fornecedor	4		R\$ 95,0000	04/02/2025	Sim
7	IV	GM ESQUADRIAS E FACHADA - Fornecedor	4		R\$ 150,0000	04/02/2025	Sim
8	IV	JING SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA - Fornecedor	4		R\$ 255,4000	04/02/2025	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## NOTA TÉCNICA

### I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de porta em alumínio em duas folhas com serviço de instalação, e aquisição de vidros para instalação em expositor de armação em madeira com serviço de instalação no Hospital de Guarnição de Porto Velho.

### II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o art. 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.4. Na consulta direta com fornecedores, foi realizada pesquisa formal às seguintes empresas:

<b>Fornecedor</b>	<b>Justificativa da escolha do fornecedor para emissão de orçamento</b>	<b>Apresentou proposta</b>	<b>Itens orçados</b>
RONDOGLASS DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E ALUMÍNIO EIRELLI	fornecedor local que realiza os serviços a serem contratados	SIM	01
ARTEVIDRO COM. LTDA	fornecedor local que realiza os serviços a serem contratados	SIM	02 à 04
JING SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA	fornecedor local que realiza os serviços a serem contratados	SIM	01 à 04
GM ESQUADRIAS E FACHADA	fornecedor local que realiza os serviços a serem contratados	SIM	01 à 04

2.5. Para a pesquisa direta com fornecedores, foi certificado a observância quanto:

a) ao número mínimo de consulta a três fornecedores conforme art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

b) aos orçamentos obtidos estarem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do instrumento convocatório art. 5º, IV, da IN SEGES/ME nº 65/2021, havendo a devida atualização caso ultrapasse esse prazo;

c) ao prazo de resposta concedido ser compatível com a complexidade do objeto, em conformidade com o art. 5ºe §2º, I, da IN SEGES/ME nº 65/2021;

d) aos orçamentos conterem descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CPNJ, endereços físico e eletrônico, telefone de contato, data de emissão, nome completo e identificação do responsável pelo orçamento, tudo conforme o art. 5º e §2º, II, da IN SEGES/ME nº 65/2021; e

e) à consulta conter informações da contratação contidas no art. 4º da IN SEGES/ME nº 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado.

### III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletados consta nas folhas imediatamente anteriores à esta nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

### IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado para todos os itens deu-se com base o menor preço dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de se mostrar o método mais apropriado ao presente caso.

4.2. Por se tratar de CATMAT genéricos (que englobam a aquisição de materiais com características distintas como mesmo código), foi realizada uma análise crítica dos resultados, deixando de compor a pesquisa os valores referentes a itens com diferenças significativas na descrição do objeto.

4.3. Dentro dos preços coletados, foram ainda desconsiderados aqueles julgados:

a) possivelmente inexequíveis por visivelmente não cobrirem os custos operacionais de fornecimento;

b) inconsistentes por não estarem condizentes com as demandas levantadas;

c) excessivamente elevados por darem margem a possíveis sobrepreços;

### V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 15.581,00 (quinze mil e quinhentos e oitenta e um reais).


Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quant	Menor valor (R\$)	Valor Total máximo aceitável (R\$)
1	Aquisição de 1(um) portão de duas folhas de correr em alumínio com serviço de instalação, vão de 4,50 x2,50m.	385191	Und	1	R\$ 13.736,00	R\$ 13.736,00
2	Aquisição de vidro comum liso (L)1320mmx(H)400mm com serviço de instalação.	384618	Und	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
3	Aquisição de vidro comum liso (L)1100mmx(H)500mm com serviço de instalação.	377151	Und	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
4	Aquisição de vidro comum liso (L)640mmx(H)340mm com serviço de instalação.	453566	Und	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
<b>Valor total estimado</b>						<b>R\$ 15.581,00</b>

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados pelo mercado.

## VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS


6.1 A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo agente responsável que assina este documento.

Porto Velho - RO, 5 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 ANA CRISTINA HOLANDA SILVA  
Data: 05/02/2025 12:56:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANA CRISTINA HOLANDA SILVA-2º Ten OTT**

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente  
 FABLICIO HENDLER BOFF  
Data: 05/02/2025 14:38:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FABLICIO HENDLER BOFF - 1º Sgt**  
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

---

Relatório emitido em 05/02/2025 11:49

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

PORTO VELHO, 21 de janeiro de 2025 – RO

**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO  
VELHO-MEX/RO**

<b>ORÇAMENTO</b>
RAZÃO SOCIAL: JING SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.594.484/0001-73
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000006941087
ENDEREÇO: RUA INTERNACIONAL BAIRRO: LAGOINHA Nº 3461 CEP:76829776 PORTO VELHO/RO
CIDADE: PORTO VELHO/RO
TELEFONE: WHATSAPP: (69) 99298-8870
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JAINE PIMENTEL DE FREITAS
NACIONALIDADE: BRASILEIRA - ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: DIRETORA COMERCIAL
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: 00001096757
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 00875008259
E-MAIL: GRUPOSJING@GMAIL.COM/CONTATO@GRUPOJING.COM.BR
BANCO PARA PAGAMENTO: 001 – BANCO DO BRASIL - AG: 2270-5 Cc: 63547-2

**CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:**

- Validade da proposta: 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação.
- Entrega: 30 (TRINTA)
- Pagamento: 10 (DIAS)
- Porto Velho, 21 de janeiro de 2025 – RO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR/UN
1	Desmontagem e montagem com fornecimento de material esquadrias de alumínio 2.50x4.50	1	R\$ 6.868
2	Desmontagem e montagem com fornecimento de material esquadrias de alumínio 2.50x4.50	1	R\$ 6.868

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA**

**R\$ 13.736,00**

JING SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA  
R INTERNACIONAL Nº 3461 – LAGOINHA  
CEP: 76.829-776 PORTO VELHO/RO  
CNPJ: 54.594.484/0001-73  
WHATSAPP: (69) 992988870  
E-MAIL: GRUPOSJING@GMAIL.COM

**LOCAL E HORÁRIO DA PRESTÇÃO DOS SERVIÇOS:**

<b>LOCAL</b>	Endereço: Hospital de Guarnição de Porto Velho. Rua: Rui Barbosa, 409 - Centro. CEP: 76801-010. Porto Velho – RO Entre o horário das 07:00 horas às 15:00 horas, de segunda a quinta feira, ou sexta feira das 07:00 às 12:00 horas.
--------------	--

---

*PORTO VELHO – RO 21/01/2025*  
*ASSINATURA DO REPRESENTATE LEGAL*

JING SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA  
R INTERNACIONAL Nº 3461 – LAGOINHA  
CEP: 76.829-776 PORTO VELHO/RO  
CNPJ: 54.594.484/0001-73  
WHATSAPP: (69) 992988870  
E-MAIL: GRUPOSJING@GMAIL.COM



**RONDOLASS DIST. DE FERRAGENS E ALUMINIOS EIRELI**

RUA JOSE CAMACHO, 2232, SAO JOAO BOSCO, PORTO VELHO - RO

www.rondoglass.com.br contato@rondoglass.com.br

(69) 3227-2004 (69) 99948-4545

CNPJ: 40.202.854/0001-75

Cliente: **HOSPITAL DE GUARNICAO DO EXERCITO**

Contato: SARGENTO HENDLER

CNPJ: 09.5\*\*.4\*\*/0001-13

Endereço: R. RUI BARBOSA, 409 - CENTRO,

Fone: (51) 98182-0441

Localidade: CENTRO

CEP: 7680101

PORTO VELHO / RO

Cons. Vendas: JARLEY MOREIRA

**ORÇAMENTO**

**Nº: 9535**

	<p>Item 1 - PORTÃO DE CORRER ALUMÍNIO (P-CORRER)                  PORTÃO DE GIRO vertical com TR19                  Cor dos mat.: BRANCO</p>	<p>LARGURA DO VÃO: 4500                  ALTURA DO VÃO: 2500</p>	<p>Quantidade: 1</p>
--	--	--	----------------------

Total de unidades/projetos: 1

**VALOR TOTAL:** **R\$ 19.619,08**

- PROPOSTA VÁLIDA POR ( 05 ) DIAS ÚTEIS;
- GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE UM ANO;
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A COMBINAR;
- INSTALAÇÃO EM HORÁRIO COMERCIAL.

\_\_\_\_\_  
 Cliente

*Jarley Moreira*  
 Consultor(a) de vendas

**[40.202.854/0001-75]**  
**RONDOLASS DISTRIBUIDORA DE**  
**FERRAGENS E ALUMÍNIO EIRELI**  
 Rua: José Camacho, nº2232  
 Bairro: S. João Bosco - CEP: 76.803-770  
**[PORTO VELHO - RO]**



## GM ESQUADRIAS E FACHADA

Rua Guanabara, 2481, de 2471 a 2771 - lado ímpar, São João Bosco, Porto Velho, RO.

gmesquadriaspvh@gmail.com

(69) 9 9357-3098

Nº ORÇAMENTO: 17

DATA ORÇAMENTO: 21/01/2025

VALIDADE: 15 DIAS

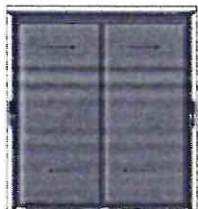
ATUALIZADO EM: 21/01/2025

### HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO UASG160351

CPF/CNPJ: 09.552.435/0002-02

Endereço: Rua Rui Barbosa, 409, de 269/270 a 625/626, Centro, Porto Velho, RO.

Contatos: (69) 3218-4801, (69) 3218-4805,



Porta de correr 2 planos com 2 folhas móveis sem travessa. (Batente Solto)

Gold III

Ambiente: Outros

Cor ferragem: Branco

Cor vidro: Temperado Incolor

Cor alumínio: Preto 1005

ITEM	QTDE	LARGURA	ALTURA	ESPESSURA VIDRO	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	4300	2600	6 mm	R\$ 15.652,00	R\$ 15.652,00



Vidro Comum Incolor 4

Tipo: Cortado

ITEM	QTDE	LARGURA	ALTURA	ESPESSURA VIDRO	V. UNITÁRIO	TOTAL
2	6	1100	500	4 mm	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00



Vidro Comum Incolor 4

Tipo: Cortado

ITEM	QTDE	LARGURA	ALTURA	ESPESSURA VIDRO	V. UNITÁRIO	TOTAL
3	1	1320	400	4 mm	R\$ 324,00	R\$ 324,00



Vidro Comum Incolor 4

Tipo: Cortado

ITEM	QTDE	LARGURA	ALTURA	ESPESSURA VIDRO	V. UNITÁRIO	TOTAL
4	4	640	340	4 mm	R\$ 150,00	R\$ 600,00

**Valores Finais:**

Esquadrias:	1 unid.	Sub Total:	R\$ 18.556,00
		Desconto:	0
		Total:	R\$ 18.556,00

**OBSERVAÇÃO:**

pagamento em ate 6x no cartao

**CONTRATADO**

GM ESQUADRIAS E FACHADA

**CONTRATANTE**

hospital de guarnição de porto velho  
UASG160351

09.552.435/0002-02



**PROPOSTA COMERCIAL - 21/01/2025**

**ARTEVIDRO COM LTDA. 03.676.671/0001-65**

**Avenida Governador Jorge Teixeira, 781.**

**PORTO VELHO, RO**

**Obra: HGU - SERVIÇO DE VIDRO COMUM.**

Rua Rui Barbosa, 409, centro – Porto Velho/RO

Sargento Hendler

51 98182-0441

Atendendo sua solicitação, apresentamos abaixo nossa Proposta Comercial para o fornecimento de Esquadrias de Alumínio para sua obra.

1. As Esquadrias de Alumínio serão fabricadas com perfis de alumínio extrudados na liga 6060/T5 ou liga similar, e receberão tratamento de superfície.
2. Os projetos das esquadrias, assim como os vidros e componentes foram avaliados e aprovados pela Vidraçaria Artevidro, conforme características da obra e visando um melhor comportamento estrutural, funcionamento e de desempenho.
3. Os impostos estão inclusos nos valores expressos nesta proposta.
4. Os valores das esquadrias abaixo levam em conta a otimização de corte para esta obra, assim a eliminação ou inclusão de novos itens exige a elaboração de novo orçamento.
5. **O PRAZO PARA CONFEÇÃO DOS VIDROS E ESQUADRIAS CONTARÃO A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO NA OBRA.**

**03.676.671/0001-65**

**ARTEVIDRO COM. LTDA**

Av: Gov. Jorge Teixeira, 781

N. Srª das Graças - Cep: 76.804-149

**Porto Velho**

**RO**

## RELAÇÃO DE ESQUADRIAS DA OBRA

---

### (PCRETANG) vidro comum 4mm incolor

Dimensões: (L) 1100 mm, (H) 500 mm

Linha: Peça Vidro Comum

Quantidade: 6 peças

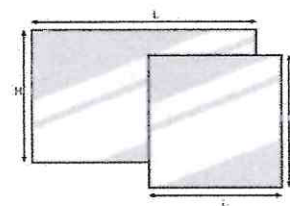
Vidros:

- Vidro Incolor 4mm

**Valor por peça: R\$ 210,00**

**Valor total das peças: R\$ 1.260,00**

---



### (PCRETANG) vidro comum 4mm incolor

Dimensões: (L) 1320 mm, (H) 400 mm

Linha: Peça Vidro Comum

Quantidade: 1 peça

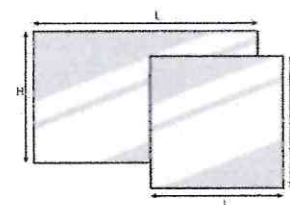
Vidros:

- Vidro Incolor 4mm

**Valor por peça: R\$ 205,00**

**Valor total das peças: R\$ 205,00**

---



### (PCRETANG) vidro comum 4mm incolor

Dimensões: (L) 640 mm, (H) 340 mm

Linha: Peça Vidro Comum

Quantidade: 4 peças

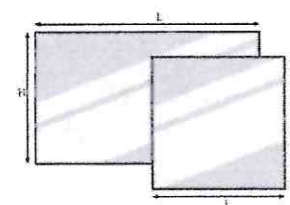
Vidros:

- Vidro Incolor 4mm

**Valor por peça: R\$ 95,00**

**Valor total das peças: R\$ 380,00**

---



**RESUMO**

**Total em Esquadrias: R\$ 1.845,00**

**Prazo de entrega: 5 dias úteis.**

**Forma de pagamento:**

**ENTRADA DE 50% DO VALOR E RESTANTE NA INSTALAÇÃO OU VALOR INTEGRAL NO FECHAMENTO DO PEDIDO**

**A vista no pix ou dinheiro R\$ 1.845,00**

**ACEITAMOS NOTA DE EMPENHO**

**PROPOSTA VALIDA POR 15 DIAS.**

**De Acordo,**

---

ARTEVIDRO COM LTDA

---

HGU

PORTO VELHO, 21 de janeiro de 2025 – RO

**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO  
VELHO-MEX/RO**

<b>ORÇAMENTO</b>
RAZÃO SOCIAL: JING SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.594.484/0001-73
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000006941087
ENDEREÇO: RUA INTERNACIONAL BAIRRO: LAGOINHA Nº 3461 CEP:76829776 PORTO VELHO/RO
CIDADE: PORTO VELHO/RO
TELEFONE: WHATSAPP: (69) 99298-8870
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JAINE PIMENTEL DE FREITAS
NACIONALIDADE: BRASILEIRA - ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: DIRETORA COMERCIAL
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: 00001096757
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 00875008259
E-MAIL: GRUPOSJING@GMAIL.COM/CONTATO@GRUPOJING.COM.BR
BANCO PARA PAGAMENTO: 001 – BANCO DO BRASIL - AG: 2270-5 Cc: 63547-2

**CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:**

- Validade da proposta: 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação.
- Entrega: 30 (TRINTA)
- Pagamento: 10 (DIAS)
- Porto Velho, 21 de janeiro de 2025 – RO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UN	TOTAL
1	Vidro comum liso 4mm 1,10x0,50 m	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
2	Vidro comum liso 4mm 1,32x0,40 m	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
3	Vidro comum liso 4mm 0,64x0,34 m	4	R\$ 255,40	R\$ 1.021,60

<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>	<b>R\$ 3.801,60</b>
--------------------------------	---------------------

JING SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA  
 R INTERNACIONAL Nº 3461 – LAGOINHA  
 CEP: 76.829-776 PORTO VELHO/RO  
 CNPJ: 54.594.484/0001-73  
 WHATSAPP: (69) 992988870  
 E-MAIL: GRUPOSJING@GMAIL.COM

**LOCAL E HORÁRIO DA PRESTÇÃO DOS SERVIÇOS:**

<b>LOCAL</b>	Endereço: Hospital de Guarnição de Porto Velho. Rua: Rui Barbosa, 409 - Centro. CEP: 76801-010. Porto Velho – RO Entre o horário das 07:00 horas às 15:00 horas, de segunda a quinta feira, ou sexta feira das 07:00 às 12:00 horas.
--------------	--

---

*PORTO VELHO – RO 21/01/2025*  
*ASSINATURA DO REPRESENTATE LEGAL DA LICITANTE*

JING SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA  
R INTERNACIONAL Nº 3461 – LAGOINHA  
CEP: 76.829-776 PORTO VELHO/RO  
CNPJ: 54.594.484/0001-73  
WHATSAPP: (69) 992988870  
E-MAIL: GRUPOSJING@GMAIL.COM

# Termo de Referência 7/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
7/2025	160351-HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	FABLCIO HENDLER BOFF	05/02/2025 11:35 (v 2.0)
<b>Status</b>			
CONCLUIDO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	18/2025	64593.000508/2025-24

## 1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de um portão de correr em duas folhas em alumínio com serviço de instalação vão de 2,50x4,50, e aquisição de vidros para aplicação em expositor de madeira com serviço de instalação, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quant	Valor Total máximo aceitável(R\$)
1	Aquisição de 1(um) portão de duas folhas de correr em alumínio com serviço de instalação, vão de 4,50 x2,50m.	385191	Und	1	R\$ 13.736,00
2	Aquisição de vidro comum liso (L)1320mmx(H)400mm com serviço de instalação.	384618	Und	1	R\$ 205,00
3	Aquisição de vidro comum liso (L)1100mmx(H)500mm com serviço de instalação.	377151	Und	1	R\$ 1.260,00
4	Aquisição de vidro comum liso (L)640mmx(H)340mm com serviço de instalação	377151	Und	1	R\$ 380,00
<b>Valor total estimado</b>					<b>R\$ 15.581,00</b>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O objeto é enquadrado como não continuado quando se trata de um bem sem que haja uma demanda de caráter permanente. Uma vez finalizado, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e partem apenas de créditos do exercício corrente.

1.4. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.5. Havendo divergência entre a especificação dos materi constantes neste Termo de Referência e a descrição do CATMAT, prevalece a especificação neste Termo.**

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio-SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.3. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, inciso XI, da Lei nº12.305, de 2010, – Política Nacional de Resíduos Sólidos).

### Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### Vistoria

4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas, e sextas feiras das 07 às 12 horas .

4.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.8. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.9. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9.1. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **Condições de execução**

#### **5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

5.1.1. Início da execução do objeto: 30 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho;

### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. O objeto a ser instalado deverá ser prestado no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de Porto Velho - Rua Rui Barbosa, 409 - Centro.CEP: 76801010. Porto Velho - RO, entre o horário das 07:00 horas às 15:00 horas, de segunda a quinta feira, ou sexta feira das 07:00 às 12:00 horas.

### **Materiais a serem disponibilizados**

5.3. Para a perfeita aplicação, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4. A contratada deverá fornecer, sob inteira responsabilidade, todos os materiais de consumo e instrumental necessário à execução do presente contrato;

5.5. Entende-se por material de consumo, os que serão consumidos durante a execução dos serviços objetos deste contrato, tais como: silicone de vedação, parafuso para fixação, desengripante para destravamento;

5.6. Entende-se por instrumental todas as ferramentas, tais como: alicates em geral, chave inglesa, chave allen, chave phillips, equipamentos e outros recursos para execução dos serviços relacionados ao presente contrato.

### **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo dos serviços, conforme art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

6.11. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.12. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.13. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.14. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Fiscalização**

6.15. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.16. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.17. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.18. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.19. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.20. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.21. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.22. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.23. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

6.24. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.25. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.26. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.27. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.28. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.29. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.30. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### 7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Portão de alumínio de correr de duas folhas, com serviço de instalação;

7.3.2. Vidro comum liso (L)1320mmx(H) 400mm, com serviço de instalação;

7.3.3. Vidro comum liso (L)1100mmx(H) 500mm, com serviço de instalação;

7.3.4. Vidro comum liso (L)640mmx(H) 340mm, com serviço de instalação.

## Do recebimento

7.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de (05) cinco dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.6.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.7.1 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.7.1.1. o prazo de validade;

7.7.1.2 a data da emissão;

7.7.1.3.os dados do contrato e do órgão contratante;

7.7.1.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.7.1.5. o valor a pagar; e

7.7.1.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 /2021.

7.7.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.7.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.7.9 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

**7. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.**

**7.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.**

7.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.5. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.6. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.7. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.8. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Forma e critérios de seleção e regime

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

### Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **Habilitação jurídica**

**8.16. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.17. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.18. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.20. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.21. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.25. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.29. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.32. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Técnica**

8.3.5. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.3.6. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

## **9. Estimativas do valor da contratação**

**Valor (R\$):** 15.581,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.581,00(quinze mil e quinhentos e oitenta e um reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


9.6.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 0001/167505;


- II) Fonte de Recursos: 1123000000;
- III) Programa de Trabalho: 215842;
- IV) Elemento de Despesa: 339000;
- V) Plano Interno: : D8SAFUNADOM;

## 10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 ANA CRISTINA HOLANDA SILVA  
Data: 05/02/2025 12:56:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANA CRISTINA HOLANDA SILVA**  
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente  
 FABLICIO HENDLER BOFF  
Data: 05/02/2025 14:38:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FABLICIO HENDLER BOFF**  
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 164-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa

Porto Velho, RO, 5 de fevereiro de 2025.

**Assunto:** despacho do Fiscal Administrativo

Sou de parecer favorável ao Termo de referência.

Solicito aprovação do Ordenador de Despesas para o TR apresentado.

**ROBERTO DE SOUZA COELHO - TC**  
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Roberto de SOUZA COELHO**, em 05/02/2025, às 14:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 4IzE-Wcpe-qPVs-sR39**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 165-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa

Porto Velho, RO, 5 de fevereiro de 2025.

**Assunto:** aprovação do Termo de Referência

Como Diretor do Hospital de Guarnição de Porto Velho, dirigente máximo nomeado, conforme Portaria – C Ex nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada na página 12, Seção 2, do DOU nº 109, de 12 de junho de 2023, e como Ordenador de Despesas designado, conforme item 5, 3ª Parte, do Boletim Interno Especial nº 1, de 19 de janeiro de 2024, do HGuPV, aprovo o presente Termo de Referência

**CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA - Cel**

Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Carlos Cherme da Silva NOGUEIRA**, em 05/02/2025, às 14:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: U7Y0-pQu+-30bk-KzeF**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO  
DO ÓRGÃO**

Órgão: Hospital de Guarnição de Porto Velho

Setor Requisitante: Almoxarifado

Objeto da Licitação: Aquisição de portão em alumínio e vidros instalados

Tipo de Licitação: Contratação Direta

**Declaração:**


Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.


Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Assinaturas:**

Presidente da EPC

Integrante administrativo da EPC

 Documento assinado digitalmente  
**ANA CRISTINA HOLANDA SILVA**  
Data: 20/02/2025 10:32:14-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

 Documento assinado digitalmente  
**VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS**  
Data: 19/02/2025 10:18:39-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**ANA CRISTINA HOLANDA DA SILVA– 2º  
TEN**

\_\_\_\_\_  
**VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS - SD**

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI  
ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017  
e ENUNCIADO BPC nº 06

Órgão:	Hospital de Guarnição de Porto Velho
Setor Requisitante:	Almoxarifado
Objeto da Licitação:	Aquisição de portão em alumínio e vidros instalados
Tipo de Licitação:	Contratação Direta

Declaração:

Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:

Termo de Referência:

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>

Data da Extração: 19/02/2025

Aviso de contratação direta:

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>

Data da Extração: 19/02/2025

Contrato:

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao>

Data da Extração: ~~XX/XX/XXXX~~

Ata de Registro de Preços:

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao>

Data da Extração: ~~XX/XX/XXXX~~

Ajustes e Justificativas:

Informamos que as supressões se encontram tachadas nos documentos e que as inclusões, adaptações, alterações, ajustes e mero preenchimento das lacunas foram sublinhadas, todas feitas diretamente no texto.

Assinaturas:

Presidente da EPC

Integrante administrativo da EPC



Documento assinado digitalmente  
ANA CRISTINA HOLANDA SILVA  
Data: 20/02/2025 10:32:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS  
Data: 19/02/2025 10:18:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CRISTINA HOLANDA DA SILVA – 2º  
TEN

VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS - SD

# Aviso de Contratação 3/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	160351-HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS	19/02/2025 10:12 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

---

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64593.000508/2025-24

## 1. Objeto da Contratação Direta



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2025**

*(Processo Administrativo n.º 64593.000355/2025-15)*

Torna-se público que o HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 27/02/2024**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00**

**Critério de Julgamento: menor preço**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de portão em alumínio e vidros instalados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. Registro de preços

(Não se aplica)

## 3. Participação na dispensa eletrônica

### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. *sociedades cooperativas*.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

### 4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

- 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.4. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5. Fase de lances

### 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,10 (dez centavos).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

### 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

### 7. HABILITAÇÃO

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. Ata de registro de preços

(Não se aplica)

## 9. Formação do cadastro de reserva

(Não se aplica)

## 10. Contratação

### 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de *05 (cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de *05 (cinco) dias*, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

*10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

*10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

*10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

*10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. Infrações e sanções administrativas

### 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **12. Das disposições gerais**

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO I.1 – *Estudo Técnico Preliminar*

Porto Velho-RO, 19 de Fevereiro de 2024

## 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente  
**CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA**  
Data: 20/02/2025 11:49:46-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA**

Ordenador de Despesas do HGuPV



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64593.000508/2025-24

Em 20/02/2025 às 11:07, faço anexar ao presente processo 64593.000508/2025-24, o(s) documento(s): H.\_Declaracao\_de\_utilizacao\_de\_modelos\_AGU\_MGI\_(MODELO).doc\_-\_DECLARACAO\_DE\_UTILIZACAO\_DE\_MODELOS\_MGI\_assinado-2\_assinado.pdf, H.\_Declaracao\_de\_utilizacao\_de\_modelos\_AGU\_MGI\_(MODELO).doc\_-\_DECLARACAO\_DE\_UTILIZACAO\_DE\_MODELOS\_AGU\_assinado-4\_assinado.pdf, AC\_160351-000003-2025\_assinado.pdf.

Vinicius Matheus LIRA Freitas - Sd  
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO

DISPENSA 90003/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
UF da UASG: RO  
Objeto da compra: Aquisição de portão em alumínio e vidros instalados.  
Entrega de propostas: De 20/02/2025 às 12:32 até 27/02/2025 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 27/02/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/02/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/02/2025 às 09:11:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/02/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
28/02/2025 às 09:11:34	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Portão**

Portão Material: Alumínio Anodizado, Altura: 2,10M, Largura: 0,90M, Formato: Tipo Telha, Características Adicionais: 1 Folha, Com Ferragens, Cor: Bronze

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 13.736,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 13.736,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.985.\*\*\*.7 - VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS para BRAVO SOLUCOES LTDA, CNPJ 42.857.328/0001-79, melhor lance: R\$ 11.989,5900 (unitário) / R\$ 11.989,5900 (total)

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.691.469/0001-03 - 49.691.469 RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS UF endereço: SP	Sim	R\$ 15.000,0000	
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES UF endereço: RO	Sim	R\$ 13.900,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: portão <span style="float: right;">Modelo/versão: alumínio</span>			
42.857.328/0001-79 - BRAVO SOLUCOES LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 13.736,0000	Proposta adjudicada
46.014.745/0001-00 - CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 13.736,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: CONF EDITAL <span style="float: right;">Modelo/versão: CONF EDITAL</span>			
54.594.484/0001-73 - JING SOLUCOES EM SERVICOS LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 13.736,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 13.983,2480	
15.171.156/0001-02 - RUBELMAR FARIAS DOS SANTOS UF endereço: RO	Sim	R\$ 13.736,0000	

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
27/02/2025 às 13:45:53	42.857.328/0001-79	R\$ 13.735,0000
27/02/2025 às 13:57:50	49.691.469/0001-03	R\$ 13.734,0000
27/02/2025 às 13:59:57	42.857.328/0001-79	R\$ 11.989,5900

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/02/2025 às 14:00:04	O item 1 teve empate real para o valor 13.736,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/02/2025 às 14:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 42.857.328/0001-79	28/02/2025 às 09:12:41	Sr licitante bom dia, em negociação com este pregoeiro, solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora ?
Pelo participante 42.857.328/0001-79	28/02/2025 às 09:51:19	Bom dia Sr. Pregoeiro, esse é o melhor valor que nossa empresa consegue fazer, para que possamos fazer com material de excelência. Fico à disposição
Sistema para o participante 42.857.328/0001-79	28/02/2025 às 10:28:31	ok, obrigado
Sistema para o participante 42.857.328/0001-79	28/02/2025 às 10:29:31	Sr. Fornecedor BRAVO SOLUCOES LTDA, CNPJ 42.857.328/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 28/02/2025. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
Pelo participante 42.857.328/0001-79	28/02/2025 às 10:32:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:26 de 28/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRAVO SOLUCOES LTDA, CNPJ 42.857.328/0001-79.
Pelo participante 42.857.328/0001-79	28/02/2025 às 10:33:48	Sr. Pregoeiro, segue anexo, conforme solicitado. Fico à disposição.
Pelo participante 42.857.328/0001-79	28/02/2025 às 16:32:46	Sr. Pregoeiro, estaremos de recesso do dia 28/03 à 04/03. Retornaremos as atividades dia 05/03 a partir das 09h.
Pelo participante 42.857.328/0001-79	05/03/2025 às 17:29:10	Boa tarde Sr. Pregoeiro, alguma previsão para a homologação?? Desde já agradeço
Sistema para o participante 42.857.328/0001-79	07/03/2025 às 09:26:12	Bom dia Sr. Fornecedor, darei continuidade hoje

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/02/2025 às 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
27/02/2025 às 14:00:04	Item teve empate real para o valor 13.736,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
27/02/2025 às 14:00:04	Item encerrado para lances.
28/02/2025 às 10:29:31	Fornecedor BRAVO SOLUCOES LTDA, CNPJ 42.857.328/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/02/2025 15:00:00. Motivo: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital..
28/02/2025 às 10:32:26	Fornecedor BRAVO SOLUCOES LTDA, CNPJ 42.857.328/0001-79 finalizou o envio de anexo.



**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
27/02/2025 às 13:46:07	42.857.328/0001-79	R\$ 204,0000
27/02/2025 às 13:58:34	49.691.469/0001-03	R\$ 203,9000
27/02/2025 às 13:59:47	42.857.328/0001-79	R\$ 179,2900

**Mensagens do chat do Item 2**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/02/2025 às 14:00:04	O item 2 teve empate real para o valor 205,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/02/2025 às 14:00:04	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 42.857.328/0001-79	28/02/2025 às 09:12:53	Sr licitante bom dia, em negociação com este pregoeiro, solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora ?
Pelo participante 42.857.328/0001-79	28/02/2025 às 09:52:41	Bom dia Sr. Pregoeiro, esse é o melhor valor que nossa empresa consegue fazer, para que possamos fazer com material de excelência. Fico à disposição

**Eventos do Item 2**

Data/Hora	Descrição
27/02/2025 às 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
27/02/2025 às 14:00:04	Item teve empate real para o valor 205,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
27/02/2025 às 14:00:04	Item encerrado para lances.
07/03/2025 às 09:28:30	Fornecedor BRAVO SOLUCOES LTDA, CNPJ 42.857.328/0001-79 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 179,2900. Motivo: A proposta está de acordo com a necessidade do setor requisitante..
07/03/2025 às 10:01:02	Fornecedor BRAVO SOLUCOES LTDA, CNPJ 42.857.328/0001-79 foi habilitado.
14/03/2025 às 10:28:55	Fornecedor BRAVO SOLUCOES LTDA, CNPJ 42.857.328/0001-79 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 179,2900.
14/03/2025 às 10:29:23	Item homologado.

**Item 3 - Chapa De Vidro**

Chapa De Vidro Material: Vidro, Cor: Incolor, Comprimento: 1,60M, Largura: 2,20M, Espessura: 4MM, Características Adicionais: Liso

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.260,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.260,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.985.\*\*\*-7 - VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS para BRAVO SOLUCOES LTDA, CNPJ 42.857.328/0001-79, melhor lance: R\$ 999,0600 (unitário) / R\$ 999,0600 (total)

**Propostas do Item 3**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.691.469/0001-03 - 49.691.469 RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.000,0000	
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES UF endereço: RO	Sim	R\$ 1.350,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: vidro Modelo/versão: incolor			
42.857.328/0001-79 - BRAVO SOLUCOES LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 1.260,0000	Proposta adjudicada
46.014.745/0001-00 - CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.260,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: CONF EDITAL Modelo/versão: CONF EDITAL			
54.594.484/0001-73 - JING SOLUCOES EM SERVICOS LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 1.260,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.275,8760	
15.171.156/0001-02 - RUBELMAR FARIAS DOS SANTOS UF endereço: RO	Sim	R\$ 1.260,0000	

**Lances do Item 3**

Data/hora	Participante	Lance
27/02/2025 às 13:46:32	42.857.328/0001-79	R\$ 1.255,0000
27/02/2025 às 13:58:54	49.691.469/0001-03	R\$ 1.259,0000
27/02/2025 às 13:59:56	42.857.328/0001-79	R\$ 999,0600

### Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/02/2025 às 14:00:04	O item 3 teve empate real para o valor 1.260,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/02/2025 às 14:00:04	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 42.857.328/0001-79	28/02/2025 às 09:13:03	Sr licitante bom dia, em negociação com este pregoeiro, solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora ?
Pelo participante 42.857.328/0001-79	28/02/2025 às 09:53:13	Bom dia Sr. Pregoeiro, esse é o melhor valor que nossa empresa consegue fazer, para que possamos fazer com material de excelência. Fico à disposição

### Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
27/02/2025 às 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
27/02/2025 às 14:00:04	Item teve empate real para o valor 1.260,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
27/02/2025 às 14:00:04	Item encerrado para lances.
07/03/2025 às 09:28:38	Fornecedor BRAVO SOLUCOES LTDA, CNPJ 42.857.328/0001-79 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 999,0600. Motivo: A proposta está de acordo com a necessidade do setor requisitante..
07/03/2025 às 10:01:12	Fornecedor BRAVO SOLUCOES LTDA, CNPJ 42.857.328/0001-79 foi habilitado.
14/03/2025 às 10:28:55	Fornecedor BRAVO SOLUCOES LTDA, CNPJ 42.857.328/0001-79 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 999,0600.
14/03/2025 às 10:29:23	Item homologado.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/02/2025 às 14:00:04	O item 4 teve empate real para o valor 380,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/02/2025 às 14:00:04	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 42.857.328/0001-79	28/02/2025 às 09:13:13	Sr licitante bom dia, em negociação com este pregoeiro, solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora ?
Pelo participante 42.857.328/0001-79	28/02/2025 às 09:53:44	Bom dia Sr. Pregoeiro, esse é o melhor valor que nossa empresa consegue fazer, para que possamos fazer com material de excelência. Fico à disposição

#### Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
27/02/2025 às 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
27/02/2025 às 14:00:04	Item teve empate real para o valor 380,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
27/02/2025 às 14:00:04	Item encerrado para lances.
07/03/2025 às 09:28:48	Fornecedor BRAVO SOLUCOES LTDA, CNPJ 42.857.328/0001-79 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 299,0100. Motivo: A proposta está de acordo com a necessidade do setor requisitante..
07/03/2025 às 10:01:20	Fornecedor BRAVO SOLUCOES LTDA, CNPJ 42.857.328/0001-79 foi habilitado.
14/03/2025 às 10:28:55	Fornecedor BRAVO SOLUCOES LTDA, CNPJ 42.857.328/0001-79 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 299,0100.
14/03/2025 às 10:29:23	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64593.000508/2025-24

Em 03/04/2025 às 13:42, faço anexar ao presente processo 64593.000508/2025-24, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16035106900032025.pdf.

Vinicius Matheus LIRA Freitas - Sd  
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Requisição Nº 191-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa

Porto Velho, RO, 7 de abril de 2025.

**Assunto:** requisição para emissão de Nota de Empenho

**Anexos:**

[1\) 2025NC401172.pdf](#)

1. Solicito a esse Ordenador de Despesas a autorização para emissão de Nota(s) de Empenho conforme dados abaixo:

<b>Forma de aquisição</b>	( ) Pregão próprio - UG Gerenciadora (X) Pregão de outra UG - Participação ( ) Adesão à ata de Registro de Preços - Carona ( ) Dispensa eletrônica ( ) Inexigibilidade ( ) Não se aplica	<b>Tipo de Empenho:</b>	(X) Ordinário ( ) Global ( ) Estimativo		
<b>Nr Pregão:</b>	90003/2025				
<b>Nome da UASG:</b>	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO	<b>Nr UASG:</b>	160351		
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	BRAVO SOLUÇÕES LTDA				
<b>CNPJ do favorecido</b>	42.857.328/0001-79				
<b>Nr Subitem - Descrição:</b>	24 MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES				
<b>Nr Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unit (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Portão	Und	1	11.989,59	11.989,59
2	Vidro 4mm 2,20x1,70m		1	179,29	179,29
3	Vidro 4mm 2,20x1,70m		1	999,06	999,06
4	Vidro 4mm 2,20x1,70m		1	299,01	299,01
<b>VALOR TOTAL DA NE (R\$):</b>					<b>13.466,95</b>

2. Segue abaixo os dados dos recursos orçamentários a serem utilizados:

Nota de Crédito	Data NC	PTRes	ND	UGR	Fonte	PI	Valor da NC (R\$)
2025NC401172	08/01/25	215842	339000	167505	1000000000	D8SAFUNADOM	151.604,57

3. A justificativa para a referida aquisição/contratação é a que se segue: Conforme ETP.

**ANA CRISTINA HOLANDA SILVA - 2º Ten**

Chefe do Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten ANA Cristina HOLANDA Silva**, em 07/04/2025, às 08:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: JJoZ-ySLL-uOwp-bP4q**

14/01/25 09:44

USUARIO: HENDLER

DATA EMISSAO : 08Jan25 VALORIZACAO : 08Jan25 NUMERO : 2025NC401172

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167351 / 00001 - H GU PV

OBSERVACAO

ATD DESPESAS COM FUNADOM - 1ª COTA, CONFORME PDR SSEX 2025.

P/ AQUIS. DE MAT. CONSUMO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - H GU PORTO VELHO.

EMP. ATÉ 31JAN25 / LIQ. MENSALMENTE - UTILIZAR CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	1000000000	339000		167505	D8SAFUNADOM	151.604,57

LANCADO POR : 02534032194 - ALDEISA COSTA  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 08Jan25 17:29



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 326-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa

Porto Velho, RO, 9 de abril de 2025.

**Assunto:** despacho do Fiscal Administrativo

Sou de parecer favorável à requisição.

Solicito autorização do Ordenador de Despesas para emissão de Nota de Empenho.

**BRENO FARIA CESAR - Maj**  
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Roberto de SOUZA COELHO**, em 09/04/2025, às 07:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: HAZV-lxDp-JLSo-jXks**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 334-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa

Porto Velho, RO, 10 de abril de 2025.

**Assunto:** despacho do Ordenador de Despesas

Autorizo a emissão da Nota de Empenho referente a este processo.

A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

**CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA - Cel**

Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Carlos Cherme da Silva NOGUEIRA**, em 10/04/2025, às 17:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: NSwm-ugoN-br4e-mzme**

# Aviso de Contratação 3/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	160351-HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS	19/02/2025 10:12 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

---

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64593.000508/2025-24

## 1. Objeto da Contratação Direta



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2025**

*(Processo Administrativo n.º 64593.000355/2025-15)*

Torna-se público que o HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 27/02/2024**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00**

**Critério de Julgamento: menor preço**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de portão em alumínio e vidros instalados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. Registro de preços

(Não se aplica)

## 3. Participação na dispensa eletrônica

### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. *sociedades cooperativas*.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

### 4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

- 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.4. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5. Fase de lances

### 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,10 (dez centavos).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

### 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

### 7. HABILITAÇÃO

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. Ata de registro de preços

(Não se aplica)

## 9. Formação do cadastro de reserva

(Não se aplica)

## 10. Contratação

### 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de *05 (cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de *05 (cinco) dias*, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

*10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

*10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

*10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

*10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. Infrações e sanções administrativas

### 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **12. Das disposições gerais**

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO I.1 – *Estudo Técnico Preliminar*

Porto Velho-RO, 19 de Fevereiro de 2024

## 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente  
**CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA**  
Data: 20/02/2025 11:49:46-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA**

Ordenador de Despesas do HGuPV



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64593.000508/2025-24

Em 16/04/2025 às 09:35, faço anexar ao presente processo 64593.000508/2025-24, o(s) documento(s): AC\_160351-000003-2025\_assinado.pdf.

Esteice Francielle FONTINELE de Souza Van Neutgem - 3º Sgt  
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



Parâmetros: CPF / CNPJ: 42.857.328/0001-79. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YWlyNDQwNWQxM2M0YWE0MTk4YTcxMGNiMGE3OTg1NGQ1ZTAyYzk3MDJiZDQwMzM2OGJkMdc5N2QyYzgzMWVlNQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/04/2025 09:40:50

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRAVO SOLUCOES LTDA**  
CNPJ: **42.857.328/0001-79**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.857.328/0001-79  
Razão Social: BRAVO SOLUCOES LTDA  
Nome Fantasia: M3 ONE GESTAO E NEGOCIOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/04/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	23/07/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/02/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	19/03/2025 (*)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027

Emitido em: 16/04/2025 09:40

1 de 1

CPF: 006.XXX.XXX-25 Nome: ESTEICE FRANCIELLE FONTINELE DE SOUZA VA

Ass: \_\_\_\_\_

Data e hora da consulta: 28/04/2025 11:51  
Usuário: \*\*\*.479.272.\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167351	HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.552.435/0002-02	RUA RUI BARBOSA, NR 409 - CENTRO	76801-010
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PORTO VELHO	RO	(69) 3218-4801(DIR)/3218-4805(RP)/ 3218-4809

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	859

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFUNADOM

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
16/04/2025	Ordinário	64593.000508/2025-24	0,0000	13.466,95

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
42.857.328/0001-79	BRAVO SOLUCOES LTDA	74150-130
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
9 1483 LOTE 12A-E SET MARISTA	GO	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
GOIANIA	GO	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

#### Descrição

ATENDE DESPESAS COM MATERIAL P/ MANUT. DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES. REQUISIÇÃO NR 191-ALMX, DE 07ABR2025 - 2025NC401172 DE 08JAN25 - DISPENSA 90003/2025 - HGUPV - NUP: 64593.000508/2025-24.

#### Local da Entrega

RUA RUI BARBOSA, NR 409 - CENTRO

#### Informação Complementar

16035106900032025 - UASG Minuta: 160351

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	28/04/2025 09:44:57	Alteração

Data e hora da consulta: 28/04/2025 11:51  
 Usuário: \*\*\*.479.272-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 13.466,95

**Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PORTÃO, MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO, ALTURA 2,10 M, LARGURA 0,90 M, FORMATOTIPO TELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 FOLHA, COM FERRAGENS, COR BRONZE	11.989,59

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/04/2025	Inclusão	1,00000	11.989,5900	11.989,59

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - CHAPA DE VIDRO, MATERIAL VIDRO, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,70 M, ESPESSURA4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VIDRO FANTASIA/ CANELADO	179,29

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/04/2025	Inclusão	1,00000	179,2900	179,29

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - CHAPA DE VIDRO, MATERIAL VIDRO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 1,60 M, LARGURA 2,20M, ESPESSURA 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO	999,06

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/04/2025	Inclusão	1,00000	999,0600	999,06

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - CHAPA DE VIDRO, MATERIAL VIDRO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 1,60 M, LARGURA 2,20M, ESPESSURA 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO	299,01

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/04/2025	Inclusão	1,00000	299,0100	299,01

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
 ROBERTO DE SOUZA COELHO  
 \*\*\*.925.228-\*\*  
 24/04/2025 12:17:56

**Responsável pela Nota de Empenho**  
 WILMARQUES BRIGHENTI NEVES  
 \*\*\*.951.066-\*\*  
 28/04/2025 09:44:57



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64593.000508/2025-24

Em 29/04/2025 às 12:00, faço anexar ao presente processo 64593.000508/2025-24, o(s) documento(s): Certidão Negativa de Débitos.pdf, consulta\_contratante\_1744807312105.pdf, Consulta Consolidada\_42857328000179\_16-4-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor\_42857328000179\_2025-04-16.pdf, 2025NE000859.pdf.

Esteice Francielle FONTINELE de Souza Van Neutgem - 3º Sgt  
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos